




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1959 DE
15/10/05 a 17/10/05
pag. 10


Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1.406/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A ASSUMIR E NEGOCIAR DÉBITOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assumir débito junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$:39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente aos juros contratuais e correção monetária relativos aos 318 contratos empréstimos com garantia de consignação em folha de pagamento realizado pelos servidores municipais junto a Caixa Econômica Federal para quitação da folha de pagamento do mês de Agosto de 2004.
- Art. 2.º - O referido débito será objeto de parcelamento, em 03 (três) prestações fixas, mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$:13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma.
- Art. 3.º - O parcelamento será suportado por dotação orçamentária específica.
- Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 11 de outubro de 2005.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal